



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-

PROCESSO LICITATÓRIO

Porta Convite nº 004/2017.

Objeto: Prestação serviços gráficos para atender a Câmara Municipal.

Detacção: 01.001.01.031.0001.2001.339039 -

Início: 03.03.2017 Abertura: 29.03.2017

Conclusão: 03.04.2017

Proponente: Gráfica Multicolor Ltda.

Valor Adjudicado: R\$ 183.050,00

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 002
Ass. [Signature]

Memorando. nº 007/2017

Barra do Garças-MT., 03 de MARÇO de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Camara Mun. de B. do Garças
Protocolo nº 186 /2017
Em 03/03/2017
C. P. L. [Signature]

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de autorizar **LICITAÇÃO** para prestação de serviços graficos conforme especificação abaixo e orçamentos em anexo:

ITEM	CÓDIGO/ COND. UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VR. UNIT. ESTIMA DO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	429922-1 COND. UNID. 1104	Capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
2.	428936-6 COND. UNID 1	Capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
3.	0001065 COND. UNID. 1104	Capa de processo para Tesouraria/Contabilidade (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
4.	194261-1 COND. UNID 1	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
5.	340026-3 COND. UNID 1	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
6.	232238-2 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7.	239540-1 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: medio, 18x25)	envelope	20.000		R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
8.	315389-4 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	20.000		R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
9.	379206-4 COND. UNID 566	Envelopes saco 37x47	envelope	10.000		R\$ 2,91	R\$ 29.100,00
10.	215606-7 COND. UNID 1	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	200		R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
11.	244166-7 COD. UNID. 1707	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.	263466-0 COD.UND. 1707	Certificado de moção (4 cores)	Und	300		R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
13.	263466-0 COD. UNID. : 1617	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	200		R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
14.	263466-0 COD. UNID. 1707	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	300		R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
TOTAL ESTIMADO CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS.							R\$186.650,00

COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO

Coord. Financeira



PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A CMBG..

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - Legislativa

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Manut. Poder Leg. Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manut. Trib. Legislativo

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - 012 - Serv. Terc. P. Jurídicos

SALDO DA DOTAÇÃO: 558.150,59


Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 06/03/2017.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 005

Ass. 

À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

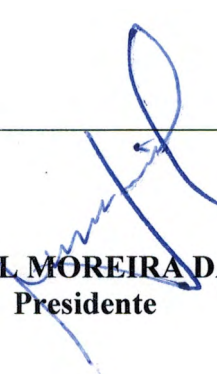
Barra do Garças, 06 de março de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

A

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

Insc. Estadual 15.209.001-5
 05.033.334/0001-85
 GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
 Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
 CEP 78.600-000
 BARRA DO GARÇAS - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTI	UNITARI	VALOR
		DADE	O	TOTAL
1.	CAPAS DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULFITE 240G AMARELA	15.000	1,40	21.000,00
2.	CAPAS DE PROCESSOS PARA O EXECUTIVA AZUL SULFITE240G	15.000	1,40	21.000,00
3.	CAPAS DE PROCESSOS PARA TESOURARIA/CONTABILIDADE BRANCA SULFITE 240G	20.000	1,40	28.000,00
4.	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULFITE 240G	3.000	1,91	5.730,00
5.	PASTAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 4 CORES SULFITE 240G	3.000	1,98	5.940,00
6.	ENVELOPES TAMANHO: 11X23CM	20.000	0,41	8.200,00
7.	ENVELOPES TAMANHO 18X25CM	20.000	0,86	17.200,00
8.	ENVELOPES TAMANHO:26X36CM	20.000	1,31	26.200,00
9.	ENVELOPES TAMANHO: 37X47CM	10.000	2,91	29.100,00
10.	BLOCOS TICKTS DE ALIMENTOS 100X1	200	15,10	3.020,00
11.	BLOCOS REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA 50X2	300	12,00	3.600,00
12.	CERTIFICADOS DE MOÇÃO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
13.	CERTIFICADOS DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRAGARCENSE 4 CORES	200	28,00	5.600,00
14.	CERTIFICADOS DE MELHOR ALUNO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
TOTAL				R\$ 186.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA DIAS)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30(TRINTA DIAS)
 ENTREGA DO SERVIÇO: A COMBINAR

BARRA DO GARÇAS MT, 18 DE JANEIRO DE 2011

GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Insc. Estadual 15.209.001-5
 05.033.334/0001-85
 GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
 Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
 CEP 78.600-000
 BARRA DO GARÇAS - MT

66 3401-3557

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT
 www.gcv.com.br



Alien Shop

À Camara Mun. de Barra do Garças

Orçamento			
Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total
15.000	Capa de processos para legislativa sulfite 240g amarela	1,40	21.000,00
15.000	Capa de processos para o executiva azul sulfite 240g	1,40	21.000,00
20.000	Capa de processos para tesouraria/contabilidade branca sulfite 240g	1,40	28.000,00
3.000	Capas de processo licitatório sulfite 240g	1,92	5.760,00
3.000	Pasta para audiência pública 4 cores sulfite 240g	1,90	5.700,00
20.000	Envelopes tamanho: pequeno, 11x23cm	0,44	8.800,00
20.000	Envelopes tamanho médio, 18x25cm	0,85	17.000,00
20.000	Envelopes tamanho: grande, 26x36cm	1,35	27.000,00
10.000	Envelopes saco 37x47cm	2,92	29.200,00
200	Blocos Tickts de alimentos 100x1	15,15	3.030,00
300	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	12,80	3.840,00
300	Certificados de moção 4 cores	22,00	6.600,00
200	Certificados de título de cidadão barra-garcense 4 cores	28,50	5.700,00
300	Certificados de melhor aluno 4 cores	20,50	6.150,00
TOTAL -----			188.780,00

12.509.017/0001-58

Alien Shop

RUA MONTEIRO LOBATO, 159 - CAMPINAS - BARRA DO GARÇAS - MT

CEP.: 78.600-000 FONE: (66) 3407-1803

Rua Monteiro Lobato, 159 - Campinas

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



(66) 3401-2175
multicor2010@gmail.com
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 002
Ass. [assinatura]

À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO BARRA DO
GARÇAS/MT
CEP: 78.600-000
CNPJ: 15.051.469/0001-27
FONE: (66) 3401-2484

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIT.	TOTAL
1-	CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULF. 240G (AMARELA)	15.000	1,35	20.250,00
2-	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (AZUL) SULF. 240G	15.000	1,35	20.250,00
3-	CAPA DE PROCESSO P/TESOURARIA/CONTABILIDADE (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,35	27.000,00
4-	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	3.000	1,90	5.700,00
5-	PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,95	5.850,00
6-	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	20.000	0,39	7.800,00
7-	ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	20.000	0,85	17.000,00
8-	ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	20.000	1,30	26.000,00
9-	ENVELOPES SACO 37X47	10.000	2,90	29.000,00
10-	BLS. TICKETS DE ALIMENTOS (100X1)	200	15,00	3.000,00
11-	BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	12,00	3.600,00
12-	CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
13-	CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE (4 CORES)	200	28,00	5.600,00
14-	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO RS				183.050,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS UTEIS.

BARRA DO GARÇAS-MT, 16 DE JANEIRO 2017.

Gráfica Multicor Ltda

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



CENTRAL ARTES
AQUI SUA IDÉIA VIRA CAMISETA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 009

Ass. 21-0

13.091.096/0001-97

C. A. ARTES SERIGRAFIA

DIGITAL LTDA ME

Rua Goiás, 453 - Centro

CEP. 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

BARRA DO GARÇAS-MT, 16 DE JANEIRO 2017

À

CAMARA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

ORÇAMENTO

QUANTIDA DE	DESCRIMINAÇÃO	V.UNI T.	V.TOTAL
15.000	Capa de processos para legislativa sulfite 240g amarela	1,45	21.750,00
15.000	Capa de processos para o executiva azul sulfite 240g	1,45	21.750,00
20.000	Capa de processos para tesouraria/contabilidade branca sulfite 240g	1,45	29.000,00
3.000	Capas de processo licitatório sulfite 240g	2,00	6.000,00
3.000	Pasta para audiência pública 4 cores sulfite 240g	2,00	6.000,00
20.000	Envelopes tamanho: pequeno, 11x23cm	0,49	9.800,00
20.000	Envelopes tamanho médio, 18x25cm	0,90	18.000,00
20.000	Envelopes tamanho: grande, 26x36cm	1,40	28.000,00
10.000	Envelopes saco 37x47cm	2,92	29.200,00
200	Blocos Tickets de alimentos 100x1	15,50	3.100,00
300	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	13,00	3.900,00
300	Certificados de moção 4 cores	21,00	6.300,00
200	Certificados de título de cidadão barra-garcense 4 cores	28,90	5.780,00
300	Certificados de melhor aluno 4 cores	21,00	6.300,00
TOTAL -----			194.880,00

Validade proposta: 90 dias

Entrega do material confeccionado: a combinar

Condições de pagto: mensal

Rua Goiás, 453 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT

Tel: (66) 3401-9230 / 3405-7155

Orçamento 2017/007

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nova Xavantina, MT 18 de janeiro de 2017

Qtde	Discriminação	Unit	Total
15000	Capa de processos para legislativa papel sulfite 240g amarela	1,42	21.300,00
15000	Capa de processos para o executiva azul papel sulfite 240g	1,42	21.300,00
20000	Capa de processos para tesouraria/contabilidade branca papel sulfite 240g	1,42	28.400,00
3000	Capas de processo licitatório papel sulfite 240g	1,92	5.760,00
3000	Pasta para audiência pública 4 cores papel sulfite 240g	1,99	5.970,00
20000	Envelopes tamanho: pequeno, 11x23cm	0,48	9.600,00
20000	Envelopes tamanho médio, 18x25cm	0,93	18.600,00
20000	Envelopes tamanho: grande, 26x36cm	1,43	28.600,00
10000	Envelopes saco 37x47cm	2,90	29.000,00
200	Blocos Tickets de alimentos 100x1	15,68	3.136,00
300	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	14,00	4.200,00
300	Certificados de moção 4 cores	21,84	6.552,00
200	Certificados de título de cidadão barra-garcense 4 cores	30,00	6.000,00
300	Certificados de melhor aluno 4 cores	21,81	6.543,00
TOTAL			194.961,00

Obs:

- Preços e condições sujeitos a alterações sem prévio aviso.

Validade da proposta: 90 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: a combinar

Sigla Serigrafia Ltda



Alexander Paulo de Sousa (Alex)

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 15

Pesquisa concluída no dia 07/02/2017 10:37:19 (IP: 131.108.124.222)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CAPA DE PROCESSO PARA LEGISLATIVO SULFITE 240 G. AMARELA	12	R\$ 1,57	-	1 Unidade	R\$ 1,57

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:132016 UASG:135022	06/10/2016	R\$ 1,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,57

2) CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVO AZUL SULFITE 240 G.	12	R\$ 1,44	-	1 Unidade	R\$ 1,44
--	----	----------	---	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:132016 UASG:135022	06/10/2016	R\$ 1,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,44

3) CAPA DE PROCESSO PARA TESOUREARIA E CONTABILIDADE BRANCA SULFITE 240 G.	12	R\$ 1,81	-	1 Unidade	R\$ 1,81
--	----	----------	---	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:132016 UASG:135022	06/10/2016	R\$ 1,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,81

4) CAPA DE PROCESSO LICITATORIO SULFITE 240 G.	4	R\$ 2,30	-	1 Unidade	R\$ 2,30
--	---	----------	---	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar 7ª Circunscrição de Serviço Militar	NºPregão:22016 UASG:160099	27/12/2016	R\$ 2,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,30

5) PASTA PARA AUDIENCIA PUBLICA 4 CORES SULFITE 240 G.	10	R\$ 1,99	-	1 Unidade	R\$ 1,99
--	----	----------	---	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	NºPregão:162016 UASG:512006	17/01/2017	R\$ 1,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

6) ENVELOPE PEQUENO 11X23 COM TIMBRE	5	R\$ 0,54	-	1 Unidade	R\$ 0,54
--------------------------------------	---	----------	---	-----------	----------

VALOR UNIT.
(OUTROS
ENTES
PÚBLICOS)Fls. 012Ass. [assinatura]

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	NºPregão:142016 UASG:364102	16/01/2017	R\$ 0,54	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,54					
7) ENVELOPE MEDIO 18X25 COM TIMBRE	7	R\$ 0,90	-	1 Unidade	R\$ 0,90
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Conselho Nacional do Ministério Público	NºPregão:252016 UASG:590001	26/10/2016	R\$ 0,90	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,90					
8) ENVELOPE GRANDE 26X36 COM TIMBRE	10	R\$ 1,69	-	1 Unidade	R\$ 1,69
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:132016 UASG:135022	06/10/2016	R\$ 1,69	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,69					
9) ENVELOPE SACO 37X47 COM TIMBRE	8	R\$ 3,37	-	1 Unidade	R\$ 3,37
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPAMT	NºPregão:132016 UASG:135022	06/10/2016	R\$ 3,37	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,37					
10) BLOCO TICKETS DE ALIMENTOS 100X1	1	R\$ 15,60	-	1 Unidade	R\$ 15,60
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado do Pará	NºPregão:242016 UASG:925608	23/08/2016	R\$ 15,60	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,60					
11) BLOCO REQUISICAO DE FOTOCOPIAS 50X2	3	R\$ 11,38	-	1 Unidade	R\$ 11,38
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Comando-Geral de Operações Aéreas Quarto Comando Aéreo Regional Base Aérea de Campo Grande	NºPregão:402016 UASG:120027	04/10/2016	R\$ 11,38	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,38					
12) CERTIFICADO DE MOCAO 4 CORES	15	R\$ 34,40	R\$ 30,00	1 Unidade	R\$ 32,70
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	NºPregão:602016 UASG:154359	05/12/2016	R\$ 34,40	

ITEM

PREÇOS

VALOR UNIT.
(COMPRASNET)

PÚBLICOS)

QUANTIDADE

TOTAL

Preço
Público

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ARARAJUARA	OC: 102304100612016OC00049	25/11/2016	RS 30,00
---	--	-------------------------------	------------	----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,20

13) CERTIFICADO DE TITULO CIDADAO BARRA-GARCENSE 4 CORES 8 R\$ 34,40 - 1 Unidade R\$ 34,40

Preço
ComprasNet

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	NºPregão:602016 UASG:154359	05/12/2016	R\$ 34,40
---	--	--------------------------------	------------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,40

14) CERTIFICADO MELHOR ALUNO 4 CORES 8 R\$ 34,40 - 1 Unidade R\$ 34,40

Preço
ComprasNet

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

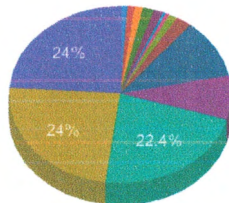
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	NºPregão:602016 UASG:154359	05/12/2016	R\$ 34,40
---	--	--------------------------------	------------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,40

Valor Global: R\$ 143,59

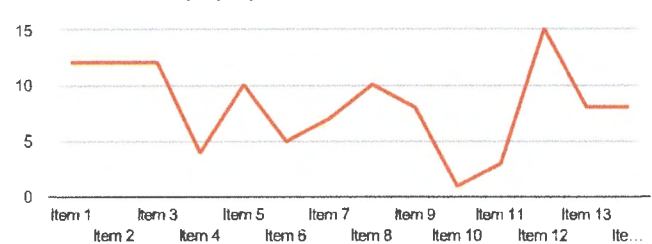
Valor do item em relação ao total

- 1) CAPA DE PR...
- 2) CAPA DE PR...
- 3) CAPA DE PR...
- 4) CAPA DE PR...
- 5) PASTA PARA...
- 6) ENVELOPE P...
- 7) ENVELOPE MED...



1/2 ▼

Quantidade de preços por Item



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAPA DE PROCESSO PARA LEGISLATIVO SULFITE 240 G. AMARELA

R\$ 1,57

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade CAPA DE PROCESSO PARA LEGISLATIVO SULFITE 240 G. AMARELA

Preço (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,57



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 15.051.469/0001.27
RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO
Telefone (066)3401-2484
camarabg@gmail.com

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 014
Ass. [assinatura]

Balizamento de Preços

Balizamento: 56

Pedido: 186 - REF. SERVICOS GRAFICOS P/ATENDER TRABALHOS CAMARA.

Fornecedor: 411 - GRAFICA GARCIA LTDA

Endereço: RUA BANDEIRANTES, 26 - QUIRINOPOLIS - BARRA DO GARCAS MT

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA

Dotação:

CNPJ: 005.033.334/0001.85

CEP: 8600000

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2082	CAPA DE PROCESSO PARA O LEGISLATIVO (AMARELA)	15.000,0000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
2083	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVO (AZUL)	15.000,0000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
2084	CAPA DE PROCESSO PARA A TESOUREARIA	20.000,0000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
2085	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	20.000,0000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
2086	ENVELOPES(TAMANHO: MÉDIO, 18X25)	20.000,0000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
2087	ENVELOPES(TAMANHO: GRANDE, 26X36)	20.000,0000	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
2092	REQUISICAO DE FOTOCOPIAS	300,0000	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2094	PASTA PARA AUDIENCIA PUBLICA (4 CORES)	3.000,0000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
2095	CERTIFICADO DE MOCAO (4 CORES)	300,0000	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
2096	CERTIFICADO DE TITULO DE CIDADAO BARRA GARCENSE (4 CORES)	200,0000	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
2097	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	300,0000	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
2800	TICKTS DE ALIMENTOS 100X1	200,0000	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
2801	ENVELOPE SACO 37X47	10.000,0000	R\$ 2,91	R\$ 29.100,00
2802	CAPA PROCESSO LICITATORIO SULF. 240G.	3.000,0000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 186.650,00
Total do Local:	R\$ 186.650,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 186.650,00
Total do Fornecedor:	R\$ 186.650,00
Total do Pedido:	R\$ 186.650,00
Total Balizamento:	R\$ 186.650,00
Total Geral:	R\$ 186.650,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 015

Ass. [assinatura]

Ofício nº 010/2017

.BARRA DO GARÇAS-MT-08 de MARÇO de 2017.

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

1. O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

Exmo. Senhor
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças-MT



PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 13 de MARÇO de 2017.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 027

Ass. 10:

SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica.

Assunto: **CARTA CONVITE nº 004/2017.**

Data: 15/03/2017.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,

Wellington Pereira da Silva

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 018
Ass. [assinatura]

MINUTA OFÍCIO N.º. ____/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite n.º ____/2017, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite n.º ____/2017.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE N.º ____/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, de de 2017.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)



MINUTA CONVITE Nº ____/2017

Prezados Senhores,

Da ordem do Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016**) e dotação orçamentária: **Câmara Municipal** código: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perdue a restrição.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às ____ horas do dia ____/____/2017, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das ____ horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº ____/2017

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº ____/2017

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL



V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a ultima alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Copia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- g) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- h) **Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):**

Empresa, inscrita no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as
penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.1 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,(inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de



pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.1.1 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

- a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos pôr lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;
- b) Que aceita e tem conhecimento na integra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão as condições exigidas o presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados:
Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do **objeto licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedira a sua participação do processo licitatório, até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.**

VI - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo II).

VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.



c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

VIII – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
 - b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
 - c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
 - d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
 - e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
 - f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
 - g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
 - h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.
- 1.0** – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.
- 2.0** – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.
- 3.0** – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;
- 4.0** – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.
- 5.0** – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

IX – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.
- c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.
- d) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., dos produtos, podendo o licitante apresentar novo material



que atenda o edital e as normas técnicas da ABNT, sob pena de ter sua proposta desqualificada.

e) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

XI – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, _____ de _____ de 2017.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender Câmara Municipal com fornecimento fracionado, conforme demanda, até 31.12.2017 ou enquanto durar o quantitativo licitado.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência, visa à contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos suprimindo as necessidades da Câmara Municipal. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato com acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE 01/SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	CÓDIGO/ COND. UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	429922-1 COND. UNID. 1104	Capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
2.	428936-6 COND. UNID 1	Capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
3.	0001065 COND. UNID. 1104	Capa de processo para Tesouraria/Contabilidade e (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 025
Ass. pe.

4.	194261-1 COND. UNID 1	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	3.000		
					R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
5.	340026-3 COND. UNID 1	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000		
					R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
6.	232238-2 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	20.000		
					R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
7.	239540-1 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: medio, 18x25)	envelope	20.000		
					R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
8.	315389-4 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	20.000		
					R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
9.	379206-4 COND. UNID 566	Envelopes sacó 37x47	envelope	10.000		
					R\$ 2,91	R\$ 29.100,00
10.	215606-7 COND. UNID 1	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	200		
					R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
11.	244166-7 COD. UNID. 1077	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300		
					R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.	263466-0 COD.UND. 1077	Certificado de moção (4 cores)	Und	300		
					R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
13.	63466-0 COD. UND. : 1617	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	200		
					R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 026
Ass. _____

14.	263466-0 COD. UNID. 1707	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	300	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
TOTAL ESTIMADO:.....						R\$186.650,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLAUSULA VII:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 027
 Ass. [assinatura]

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
 (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N°** ____/2017.

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer os **SERVIÇOS** escrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

LOTE 01: SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente
 Carimbo com CNPJ



10



ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 029
Ass. le.

ANEXO IV

CONTRATO

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E

CONTRATO N. ____/2017
CARTA CONVITE N. ____/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, inscrição Estadual nº _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº ____/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de R\$ _____ (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2017 a 31/12/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias:**
01.001.01.031.0001.2001.339039.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 030
 Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; ___ de _____ de 2017.

Miguel Moreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)
 CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
 Nº RG.: _____
 Nº CPF: _____
 ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
 Nº RG.: _____
 Nº CPF: _____
 ENDEREÇO: _____



FIXAÇÃO - DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição abaixo descrito:

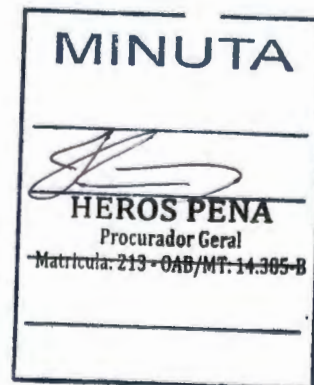
OBJETO:- :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO

Que será realizado no dia ____ de _____ de 2017 às ____ hs. nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende -se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 032
Ass. [assinatura]

PARECER JURÍDICO N.005/2017/L

DA: PROCURADORIA JURÍDICA


PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CARTA CONVITE Nº 004/2017

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo CARTA CONVITE, efetuado para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO”, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, manifestamos pela realização da licitação na modalidade CC., ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 17/03/2017


HEROS PENA
Procurador Geral
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 033
Ass. 01

FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **CARTA CONVITE** para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG".

Que será realizado no **dia 29 de MARÇO de 2017 às 09:00 hs** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.




OFÍCIO Nº.004/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 004/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 21 de MARÇO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
 Atesto, para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de 21/03/2017 a 29/03/2017 no Mural da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 617-Centro, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93; 101/2000 e 12.527/2011 Barra do Garças-MT, 21 de 03 de 2017
 Responsável: Thiago L. Nequero





CONVITE Nº 004/2017

Prezados Senhores,

Da ordem do Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016**) e dotação orçamentária: **Câmara Municipal** código: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perdue a restrição.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às **09:00 horas do dia 29/03/2017**, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das 09:00 horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº 004/2017
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº 004/2017
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL

IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.



V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a última alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- g) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- h) **Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):**

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

1.1 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,(inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de

Wellington sum



pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.1.1 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

- a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos por lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;
- b) Que aceita e tem conhecimento na íntegra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão as condições exigidas o presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados: Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do **objeto** licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedirá a sua participação do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo II).

VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.

Wellington



c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

VIII – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
- d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
- f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
- g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
- h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

IX – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio pôr cento), sobre o valor do fornecimento pôr dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.
- c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.
- d) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., dos produtos, podendo o licitante apresentar novo material

Wellington



que atenda o edital e as normas técnicas da ABNT, sob pena de ter sua proposta desqualificada.

e) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

XI – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 21 de MARÇO de 2017.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender Câmara Municipal com fornecimento fracionado, conforme demanda, até 31.12.2017 ou enquanto durar o quantitativo licitado.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência, visa à contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos suprimindo as necessidades da Câmara Municipal. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato com acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE 01/SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	CÓDIGO/ COND. UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	429922-1 COND. UNID. 1104	Capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
2.	428936-6 COND. UNID 1	Capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
3.	0001065 COND. UNID. 1104	Capa de processo para Tesouraria/Contabilidade e (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DÓ GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 041

Ass.

4.	194261-1 COND. UNID 1	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	3.000		R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
5.	340026-3 COND. UNID 1	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000		R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
6.	232238-2 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	20.000		R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
7.	239540-1 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: meio, 18x25)	envelope	20.000		R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
8.	315389-4 COND. UNID 1	Envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	20.000		R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
9.	379206-4 COND. UNID 566	Envelopes saco 37x47	envelope	10.000		R\$ 2,91	R\$ 29.100,00
10.	215606-7 COND. UNID 1	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	200		R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
11.	244166-7 COD. UNID. 1707	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.	263466-0 COD.UND. 1707	Certificado de moção (4 cores)	Und	300		R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
13.	263466-0 COD. UND. : 1617	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	200		R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 042
 Ass. [Signature]

14.	263466-0 COD. UNID. 1707	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	300		R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
		TOTAL					R\$186.650,00
		ESTIMADO:.....					

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLAUSULA VII:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG

Wellington



ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
 (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N° ____/2017.**
 Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer os **SERVIÇOS** escrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

LOTE 01: SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente
 Carimbo com CNPJ

Weidemeyer



ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 045
Ass. [assinatura]

ANEXO IV

CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E

CONTRATO N. ____/2017
CARTA CONVITE N. ____/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, inscrição Estadual nº _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº ____/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de R\$ _____ (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2017 a 31/12/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias:**
01.001.01.031.0001.2001.339039.

Wellmann



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 046
 Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; ____ de _____ de 2017.

Miguel Moreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
 CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
 Nº RG.: _____
 Nº CPF: _____
 ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
 Nº RG.: _____
 Nº CPF: _____
 ENDEREÇO: _____

Wellington SA



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO

Que será realizado no **dia 29 de MARÇO de 2017 às 09:00 hs.** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 048
Ass. *[Signature]*

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellington Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.

[Signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



[Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 049

Ass. 12

CONFORME LEI N. 3.602 DE 15.01.2015

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS
PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM ATUALIZAÇÃO
ANUAL PELO IGP-M, COMO SEGUE EM ANEXO.**

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 050
Ass. [assinatura]

LEI Nº 3602 DE 15 DE janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993".

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças – MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

§ 1º Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

§ 2º Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 3º Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2015.


MAURO GOMES PIAUI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 051
 Ass. _____

ANEXO I:

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,30	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009		
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,09	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,67	
		144,60

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 144,60%
Dispensa por valor inferior – Art. 24, I da Lei n. 8.666/93 (Obras e serv. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.690,00
Dispensa por valor inferior – Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (compras e outros serv.)	R\$ 8.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Tabela Anterior/Limites de valores por Modalidades e Pregão

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

Tabela Atual:

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 19.568,00	Até R\$ 36.690,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00	Acima de R\$ 36.690,00 Até R\$ 366.900,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 366.900,00 Até R\$ 2.169.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 2.169.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS - EXERCÍCIO 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDADA DO ARTIGO 49 DA LRF, TORNA PÚBLICO QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE, ATÉ O PRAZO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, O BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.

ALTO TAQUARI (MT), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Euda Eudy Modesto de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.602 DE 16 DE Janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993".

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. MAURO GOMES PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças - MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

§ 1º Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

§ 2º Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 3º Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 2015.

MAURO GOMES PIAUÍ
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

ANEXO I:

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	1,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	8,85	CAM. MUN. B. GARÇAS
01/2001 A 12/2001	10,37	Fls. _____
01/2002 A 12/2002	25,30	Ass. _____
01/2003 A 12/2003	8,85	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	8,85	
01/2009 A 12/2009	1,71	
01/2010 A 12/2010	11,22	
01/2011 A 12/2011	5,69	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	8,87	
		144,86

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 144,86%
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei n. 8.666/93 (obras e serv. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.690,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (serviços e outros acts.)	R\$ 8.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00

Tabela Anterior/Limites de valores por Modalidades e Pregão

MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS DE SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 15.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00
FORMATADE PREGÃO	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 800.000,00	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.956.800,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 800.000,00	Acima de R\$ 1.956.800,00
PREGÃO PRESENCIAL	30 dias úteis	Compra e serviços	não válido
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compra e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

Tabela Atual:

MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS DE SERVIÇOS	OBRA S E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 36.690,00	Até R\$ 36.690,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00	Acima de R\$ 36.690,00 Até R\$ 366.900,00
FORMATADE PREGÃO	15 dias corridos	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.956.800,00	Acima de R\$ 366.900,00 Até R\$ 3.669.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 1.956.800,00	Acima de R\$ 2.169.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	30 dias úteis	Compra e serviços	não válido
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compra e serviços	não válido

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2015

SÚBULA: "Aprova as contas públicas do Município de Colniza, relativa ao Exercício Financeiro de 2013 Gestão do Senhor JOÃO ASSIS RAMOS". A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Colniza, prestadas pelo Gestor Municipal, Senhor JOÃO ASSIS RAMOS, relativas ao Exercício Financeiro de 2013. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, aos dias 11 de Fevereiro de 2015.

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA - Presidente



3633-7553
CONS. TÉCNICA

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 054
Ass.

Processo nº 12.174-6/2014
Interessada PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO. CONSULTA. Licitações. Normas gerais. Competência privativa da União. Normas específicas. Competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Fixação do Valor Limite das Modalidades Licitatórias. Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. Norma específica da União federal. Possibilidade Constitucional dos demais entes da federação de fixar valores distintos para fixação das modalidades licitatória, mediante lei. Necessidade de respeito à regra constitucional de submissão das aquisições, concessões e alienações mediante licitação. Possibilidade dos demais entes federados de atualizar referidos valores com base no indexador e periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. a) A competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislar acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas. b) A competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações. c) O artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados. d) O artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da



federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993. e) A Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, *caput*, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993. f) A eventual disciplina estadual concorrente supletiva e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal. g) O valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório. h) O artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste. i) Os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.174-6/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista apresentado pelo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, e de acordo com o Parecer nº 2.463/2014 do Ministério Público de Contas, alterado oralmente em Sessão Plenária no sentido de acompanhar integralmente as conclusões e razões do voto vista, responder ao consultante que: a) a



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 056

Ass. _____

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3513-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas; b) a competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações; c) o artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados; d) o artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993; e) a Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, caput, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993; f) a eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal; g) o valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório; h) o artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste; e, i) os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. Encaminhe-se ao Consulente cópia desta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Case 5120 de 1953

1953

2013



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 057

Ass. [Signature]

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.ms.gov.br

Processo nº 12.174-6/2014
Interessada PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.ms.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

Casa Barão de Melgaco - 1ª Série
1953

2013



OFÍCIO Nº.004/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.

[Signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 004/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 21 de MARÇO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

[Signature]
 13.091.096/0001-92

**C. A. ARTES SERIGRAFIA
 DIGITAL LTDA ME**

Rua Goiás, 453 - Centro
 CEP. 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

21-03-2017

BARRA DO GARÇAS - MT
 CEP. 78.600-000
 Rua Goiás, 453 - Centro
DIGITAL LTDA ME
C. A. ARTES SERIGRAFIA
 13.091.096/0001-92



OFÍCIO N° 004/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite n° **004/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal n° 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite n° **004/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE N° 004/C.C-2017 - MENOR PREÇO


Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 21 de março de 17 de MARÇO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)


GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
 Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
 CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

- -Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Câmara Municipal
BARRA DO GARÇAS


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DEIRCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 060
 Ass. _____

OFÍCIO Nº.004/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
 Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL


CONVITE Nº 004/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

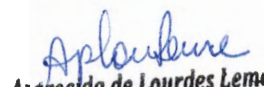
Barra do Garças – MT, 21 de MARÇO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
 Rua Bandeirantes, 263 - Centro
 CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

21/03/20


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





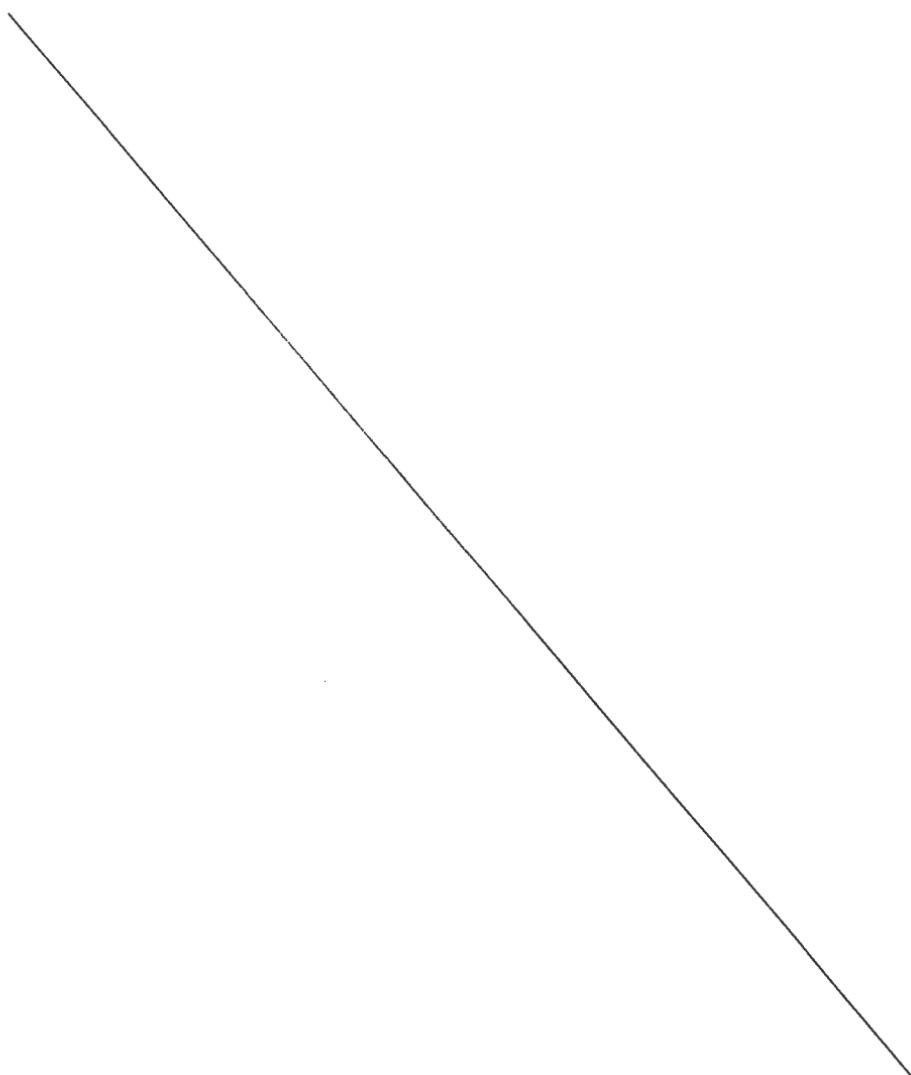
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DEERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 061

Ass. [Signature]

**DOCUMENTOS
PROPOSTAS**





(66) **3401-2175**
multicor2010@gmail.com
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 0620
Ass. _____

ANEXO III DECLARAÇÕES

A GRAFICA MULTICOR LTDA ME, INCRITA NO CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO GEHM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 4974364/DGPC-GO E DO CPF NO Nº 025.248.001-56, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1) ATENDIMENTO AO ART.27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 79.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER A ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

BARRA DO GARÇAS-MT, 29 DE MARÇO DE 2017

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 063
Ass. [Handwritten Signature]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14931018/0001-11
Razão Social: GRAFICA MULTICOR LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA MULTICOR
Endereço: RUA BANDEIRANTES 263 / CENTRO / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022801310057266120

Informação obtida em 14/03/2017, às 11:24:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 064
Ass. *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de Alvará

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA
DE N.º 43/2017
PROTOCOLO N.º 2017030267 DE 15/03/17
VALIDADE: 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Finanças, atendendo o requerimento acima protocolado, certifica esta certidão ao contribuinte em relação ao Alvará de Funcionamento e ISSQN:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	470
----------------------------	------------

R. SOCIAL	GRÁFICA MULTICOR LTDA				
FANTASIA	GRÁFICA MULTICOR				
CNPJ	14.931.018/0001-11	INSC. EST.	13.111.494-8		
CPF		RG			
AV/RUA	RUA BANDEIRANTES	Nº	263		
COMPLEMENTO					
QD (S)	9 A	LT (S)	9		
BAIRRO	CAMPINAS				
CIDADE	BARRA DO GARÇAS	UF	MT		

CERTIDÃO PARA FINS DE:	APRESENTAÇÃO
-------------------------------	---------------------

Obs: contribuinte em negociação de débitos com o município.

Barra do Garças-MT, 15 de março de 2017.

[Handwritten Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten Signature]
Gildo Santos Oliveira
Chefe da Seção de Alvará
Port. Nº 907 de 07/31/2013

[Handwritten Signature]
Lindomar Campos Rodrigues
Chefe da Seção de Fiscalização
Port. Nº 12.144 de 25/10/2016

[Handwritten Signature]
Marcelo Chiavagatti Francisquelli
Secretário Mun. de Finanças
Port. Nº 12.125 de 18/10/2016

[Handwritten Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 065
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA MULTICOR LTDA - ME**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), - ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:00 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **8095.671D.8E41.A953**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aplicadora
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Assinaturas manuscritas em azul]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 066

Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MULTICOR LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.931.018/0001-11

Certidão nº: 122143559/2016

Expedição: 22/12/2016, às 15:42:17

Validade: 19/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MULTICOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.931.018/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018974600**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **14/03/2017**

Hora de emissão: **08:05:39**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.111.494-8**

Nome: **GRAFICA MULTICOR LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **27K22T722KMLA2BU**

Página 1 de 2


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

14/03/2017 0

EMPRESA – GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP
NIRE Nº 51.200.026.447
CNPJ Nº 14.931.018/0001-11


DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

RODRIGO GEHM, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Bandeirante nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT.. CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 4974364/DGPC-GO aos 19/09/2003, inscrito no cpf nº 025.248.001-56, natural de Barra do Garças-MT. onde nasceu aos 05/08/1988, filho de João Manoel Gehm e de Maria Lucilene Abreu Gehm.


ELIAS GEHM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Vitorio Pereira da Silva nº 1.116, São João, na cidade de Barra do Garças - MT. CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 499.203/SSP-MT. inscrito no CPF nº 329.335.251-00,, natural de Sarandi – RS. onde nasceu aos 30/07/1967, filho de Armando Ruas Gehm e de Izartina Gehm, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

GRÁFICA MULTICOR LTDA – EPP

Com sede e foro jurídico à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, Barra do Garças-MT. CEP.78.600-000 com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.026.447, em sessão de 27/11/1979, inscrita no CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, os quais de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela Décima Primeira vez, o contrato primitivo, conferindo as cláusulas seguintes:


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade s Sra. **MARIA LUCILENE ABREU GEHM**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, professora, residente à Rua Bandeirantes nº 263, bairro campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000, portadora da carteira de identidade nº 0419790-9/SSP-MT. expedida em 19/11/2008, inscrita no cpf nº 329.296.411-34, natural de São Felix do Araguaia – MT. onde nasceu aos 25/05/1.964, filha de José Valdemar Abreu e Luíza Abreu.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ELIAS GEHM**, que possui na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, não mais desejando continuar na sociedade, cede e transfere as suas quotas sendo: **MARIA LUCILENE ABREU GEHM**, 1.000 (Mil) quotas no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) e 9.000 (Nove Mil) quotas ao sócio **RODRIGO GEHM**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o que declara haver recebido o valor correspondente em moeda corrente país, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar seja que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a alteração havida na cláusula anterior o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) fica assim distribuídos aos sócios:

RODRIGO GEHM	-	99.000 Quotas totalizando R\$	990.000,00
MARIA L. A. GEHM		<u>1.000</u> Quotas totalizando R\$	<u>10.000,00</u>
T O T A I S /		100.000 Quotas totalizando R\$	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Deliberam os sócios a unanimidade, em consolidar na totalidade, o Contrato Social primitivo da sociedade e a posterior alteração ocorrida, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido vigorará de acordo com a nova redação.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

EMPRESA – GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP**NIRE Nº 51.200.026.447****CNPJ Nº 14.931.018/0001-11****DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RODRIGO GEHM, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Bandeirante nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT.. CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 4974364/DGPC-GO aos 19/09/2003, inscrito no cpf nº 025.248.001-56, natural de Barra do Garças-MT. onde nasceu aos 05/08/1988, filho de João Manoel Gehm e de Maria Lucilene Abreu Gehm.

MARIA LUCILENE ABREU GEHM, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, professora, residente à Rua Bandeirantes nº 263, bairro campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000, portadora da carteira de identidade nº 419.790/SSP-MT. inscrita no cpf nº 329.296.411-34, natural de São Felix do Araguaia – MT. onde nasceu aos 25/05/1.964, filha de José Valdemar Abreu e Luíza Abreu Gehm e de Izartina Gehm, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **GRÁFICA MULTICOR LTDA – EPP** estabelecida à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, Barra do Garças – MT. CEP.78.600-000 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.026.447, em sessão de 27/11/1979, inscrita no CNPJ Nº 14.931.018/0001-11 que regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA MULTICOR LTDA - EPP**, tendo a sede, domicílio e foro à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000.

CLAUSULA SEGUNDA O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez



Aparecida de Lourdes Lemes
Aparecida de Lourdes Lemes
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Reais) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma prevista, fica assim distribuídos entre os sócios:

RODRIGO GEHM	99.000	Quotas Total R\$	990.000,00
MARIA L. A. GEHM	1.000	Quotas Total R\$	10.000,00
T O T A L/.....	- 100.000	Quotas Total R\$	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será Impressão de Material para uso industrial, editorial, comercial e publicitário, serviços gráficos personalizados, impressão de jornais, livros, revistas e a Confecção de peças do vestuário (Camisetas)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início de suas atividades em 27/11/1.979, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo-Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e ao outro sócio, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo -Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expreso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO GEHM**, com os poderes e atribuições de administrador,




Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ficando, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens de propriedade da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Nas suas deliberações o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo terceiro do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ou seja fica dispensado a reunião ou a assembléia quando todos decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA - Pelo exercício da administração, o administrador **RODRIGO GEHM** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantado o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois)




Aparecida de Lourdes Lenus
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº 10.406/2002) aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio, **RODRIGO GEHM**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 Parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 03 Maio de 2.013

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Rodrigo Gehm

2º Ofício

Elias Gehm

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Maria Lucilene Abreu Gehm



Testemunhas:

Heleno Morbeck Cruz
RG. 008.633/SSP-MT
CPF - 045.794.961-91

Jairo Souza
RG. 1.393.105/SSP GO
CPF - 045.794.611-34

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



REGISTRO GERAL: 4974364
 DATA DE EXPIÇÃO: 19/SET/2008
 NOME: RODRIGO GEHM
 NASCIM: JOAO MANOEL GEHM
 MARIA LUCILENE ABREU GEHM
 BARRA DO GARÇAS-MT
 NATURALIDADE: 05/AGO/1988
 DATA DE NASCIMENTO
 DOC. ORIGEM: C.NAS. 23423 FLS. 106 L. A-57 BARRA DO GARÇAS MT EM 17/10/1988
 CPF: 31019994
 VAL.: MAR/2004
 ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA INSTITUCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CAM: MUN. B. GARÇAS
 Fls. 075
 Ass. *[Handwritten Signature]*

 ASSINATURA DO TITULAR: *Rodrigo Gehm*
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 BANCO DO BRASIL
 ABR/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição: 025.248.001-56
 Nome: RODRIGO GEHM
 Nascimento: 05/08/1988

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Crestino Cortes, 17 - Fone: (69) 3401-3458
 DANILO VARIÃO ALVES - OFICIAL / WESLEY RODRIGUES LEITE - SUBSTITUTO / ANTONIO N. M. JUNIOR - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: AGU 2418 R\$ 2,20 Cod. 08
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Barra do Garças, 02 de julho de 2013
 ANTONIO MUNES MAGALHAES JR

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Cartório da Serenidade: 030

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
 NOME DO ELEITOR: RODRIGO GEHM
 DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1988
 Nº INSCRIÇÃO: 0278 4655 1856
 D.V.: 009
 ZONA: 009
 SEÇÃO: 0071
 MUNICÍPIO / UF: BARRA DO GARÇAS/MT
 DATA DE EMISSÃO: 30/03/2006
 JUIZ ELEITORAL: *[Handwritten Signature]*
 VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLEGAR DIREITO

 ASSINATURA DO ELEITOR: *Rodrigo Gehm*
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
 VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
 CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]

Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
CABRA DO GARÇAS - MT

Gráfica Multicor Ltda
[Handwritten signature]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 076
Ass. [Handwritten]

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



(66) 3401-2175
multicor2010@gmail.com
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 077
Ass. _____

ANEXO II

À

CAMARA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
CARTA CONVITE Nº 004/2017.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
SENHORES (AS):

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE APRESENTAR A V.Sª A NOSSA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

CUMPRE- NOS INFORMAR LHESES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

EM CONSONÂNCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS, DECLARAMOS:

- 1) QUE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER OS SERVIÇOS ESCRITO NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO;
- 2) QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA, É DE 30 (TRINTA) DIAS;
- 3) QUE TODAS AS DESPESAS COM A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORREÇÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA;
- 4) QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, CONSIDEROU O PLENO CONHECIMENTO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO O FORNECIMENTO;
- 5) QUE O PREÇO GLOBAL OFERTADO SERÁ DE R\$ 183.050,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS) CONFORME A PLANILHA DO ANEXO I DO EDITAL;
- 6) QUE CONCORDAMOS COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, E RECONHECIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS” O DIREITO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATORIO;
- 7) QUE A “ CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS” NÃO ACEITARÁ CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE ESTIPULEM O FATURAMENTO POR EMPRESA DIVERSA DAQUELA QUE APRESENTAR A PROPOSTA.

SERVIÇOS GRAFICOS

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual

• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Lense
Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



gráfica
multicor

(66) **3401-2175**
multicor2010@gmail.com
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 078

Ass. [assinatura]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO comunicação visual	QUAN T.	UNIT.	TOTAL
1-	CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULF. 240G (AMARELA)	15.000	1,35	20.250,00
2-	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (AZUL) SULF. 240G	15.000	1,35	20.250,00
3-	CAPA DE PROCESSO P/TESOURARIA/CONTABILIDADE (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,35	27.000,00
4-	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	3.000	1,90	5.700,00
5-	PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,95	5.850,00
6-	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	20.000	0,39	7.800,00
7-	ENVELOPES (TAMANHO: MÉDIO, 18X25)	20.000	0,85	17.000,00
8-	ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	20.000	1,30	26.000,00
9-	ENVELOPES SACO 37X47	10.000	2,90	29.000,00
10-	BLS.TICKETS DE ALIMENTOS (100X1)	200	15,00	3.000,00
11-	BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	12,00	3.600,00
12-	CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
13-	CERTIFICADO DE TITULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE (4 CORES)	200	28,00	5.600,00
14-	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$				183.050,00

BARRA DO GARÇAS -MT, 29 DE MARÇO DE 2017

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA

Rua Bandeirantes, 263 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gráfica Multicor Ltda

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Impressão • Me Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
Banners • Adesivos • Faixas



(66) 3401-2175
 multicor2010@gmail.com
 Rua Bandeirantes, 263 - Centro
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 079
 Ass. _____

Á
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO BARRA DO
 GARÇAS/MT
 CEP: 78.600-000
 CNPJ: 15.051.469/0001-27
 FONE: (66) 3401-2484

ANEXO I
 TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER CAMARA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, ATE 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR O QUANTITATIVO LICITADO.

JUSTIFICATIVA:

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTES TERMO DE REFERENCIA, EM ÚNICO LOTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A INTEGRIDADE QUALITATIVA DO OBJETO, VEZ QUE VARIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PODERÃO IMPLICAR DESCONTINUIDADE DA PRODUÇÃO, IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELICIMENTO DE UM PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIENCIA, DIFICULDADE NA CONTATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE FORMAR UM TODO UNITARIO. O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS, NOS TERMOS DO ART. 23, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993, NESTE CASO, SE DEMONSTRA TECNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL E NÃO TEM FINALIDADE DE REDUZIR O CARATER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, VISA, TÃO SOMENTE, ASSEGURAR A GERENCIA SEGURA DA CONTRATAÇÃO, E PRINCIPALMENTE ASSEGUR, NÃO SÓ A MAIS AMPLA COMPETIÇÃO NECESSARIA EM UM PROCESSO LICITATORIO, MAS TAMBEM, ATINGOT A SUA FINALIDADE E EFETIVIDADE, QUE É A DE ATENDER A CONTENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO :

Aparecida de Lourdes Leme
 Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNIT.	TOTAL
1-	CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULF. 240G (AMARELA)	15.000	1,35	20.250,00
2-	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (.AZUL) SULF. 240G	15.000	1,35	20.250,00

- Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
- Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



gráfica
multicolor

(66) **3401-2175**
multicolor2010@gmail.com
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 080
Ass. [assinatura]

3- CAPA DE PROCESSO P/TESOURARIA/CONTABILIDADE (BRANCA) comunicação visual SULF. 240G	20.000	1,35	27.000,00
4- CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	3.000	1,90	5.700,00
5- PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,95	5.850,00
6- ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	20.000	0,39	7.800,00
7- ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	20.000	0,85	17.000,00
8- ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	20.000	1,30	26.000,00
9- ENVELOPES SACO 37X47	10.000	2,90	29.000,00
10- BLS.TICKETS DE ALIMENTOS (100X1)	200	15,00	3.000,00
11- BLS. REQUISICÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	12,00	3.600,00
12- CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
13- CERTIFICADO DE TITULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE (4 CORES)	200	28,00	5.600,00
14- CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	300	20,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO RS			183.050,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLASULA VII:

1. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO É IMEDIATO OU NO MAXIMO 05 DIAS , A CONTAR DATA DO EMPENHOU ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:
2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE O PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, APÓS CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE DESTE ORGÃO, ATE 10(DEZ) DIAS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO.
3. O OBJETO CITADO NA CLASULA IV SERÁ ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, QUE SERÁ ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ATESTADO O SEU RECEBIMENTO SOMENTE APÓS MINUCIOSA CONFERENCIA.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- A) O OBJETO SERÁ RECEBIDO E ACEITO APÓS SUMARIA INSPEÇÃO REALIZADA PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, PODENDO SER REJEITADO CASO DESATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.

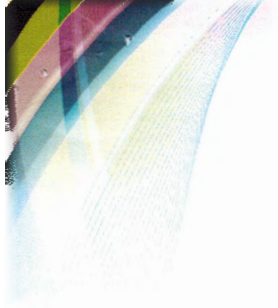
COM ENTRAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

[assinatura]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



gráfica multicor

BARRA DO GARÇAS-MT, 29 DE MARÇO DE 2017 comunicação visual

(66) **3401-2175**

multicor2010@gmail.com

Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 02

Ass. [Signature]

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

[Signature]
Gráfica Multicor Ltda

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port Nº 001/2017 de 02/01/2017

- Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
- Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas



14.931.018/0001-11

GRÁFICA MULTICOR LTDA

Rua Bandeirantes, 263 - Centro

CEP 78.600-000

PARRA DO GARÇAS - MT

Gráfica Multicor Ltda

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 082

Ass. _____

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 0830
Ass. [assinatura]

À

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO III

DECLARAÇÕES

A GRÁFICA GARCIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.033.334/0001-85, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO Nº 852.959-SSP/MT E DO CPF NO Nº 079.390.511-72, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1-ATENDIMENTO AO ART.27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 79.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

2- DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: QUE, ATE A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

3- DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER A ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

BARRA DO GARÇAS-MT, 29 DE MARÇO DE 2017

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


66 3401-3557
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças
www.gcv.com.br

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 084
Ass. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05033334/0001-85
Razão Social: GRAFICA GARCIA LTDA ME
Nome Fantasia: GARCIA COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA BANDEIRANTES 266 / CAMPINAS / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017


Certificação Número: 2017031904583228337902

Informação obtida em 22/03/2017, às 09:07:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Gabriela Andrade Martias
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017







CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 085

Ass. _____

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 2030/2017
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Acompanhamento de Empresa

Data da Emissão: 14/03/17

Hora da Emissão: 16:04:42

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal 006523

Razão Social	GRAFICA GARCIA LTDA		
Nome Fantasia	GARCIA COMUNICACAO VISUAL		
CNPJ	05.033.334/0001-85	Inscrição Estadual	
AV/RUA	BANDEIRANTES	Nº	266
Complemento			
Quadra	10-A	Lote	1-A
Bairro	CAMPINAS		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, na Inscrição acima indicada, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.


A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

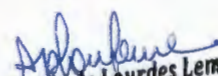
Certidão válida até: 14/04/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: A0I6PZVDB


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 086

Ass. 201

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 05.033.334/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:04:30 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.


Válida até 03/06/2017.

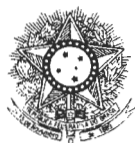
Código de controle da certidão: **4D72.9C5F.3CDA.AFE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 087
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.033.334/0001-85
Certidão n°: 123341427/2017
Expedição: 18/01/2017, às 13:43:22
Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.033.334/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Lima
Aparecida de Lourdes Lima
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CAM. MUN. B. GARCAS
Fls. 088
Ass. [assinatura]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.033.334/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL GRAFICA GARCIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA COMUNICACAO VISUAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BANDEIRANTES		NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BARRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3401-3557		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 07:52:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 089
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



RG 852.959



SÉRIE E- 1333

SECCÃO I- 1222

[Signature]
Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA
Nome Julio Garcia Matos
Filiação Juracy Garcia Matos
Profissão AUX: ESCRITÓRIO
Nascido aos 06 Fevereiro de 1.956
Em Aragarças - - - - GO
Cór da pele branca Est. Civil Solteiro
B/Garças (Mê). 24 de Outubro de 1975

[Signature]
Diretor do Serviço de Identificação

Moacir Ceuto-Cap. PM. DELREGPOL

ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
079.390.511-72

Nome
WAGNER JOSE DE ALMEIDA GARCIA

Nascimento
06/02/1956



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
01/11/2006

BANCO OO BRASIL

Adm. - BANI - 11017-0008

Câmara Municipal de
Barrão do Garças - MT
CONFERE
COM O
ORIGINAL

[Signature]
Aparecida de Lourdes Lema
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martias
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

JULIO MATOS
2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 099
Ass. [assinatura]

GRAFICA GARCIA LTDA – ME
NIRE 51200.822.090
CNPJ: 05.033.334/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, brasileiro, natural de Aragarças – GO, onde nasceu a 06/02/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Julio Garcia Matos e de Juracy Garcia Matos, portador da Cédula de Identidade nº. 852.959 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 079.390.511-72, residente e domiciliado à Rua Piauí nº. 165 – Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000;

CREUZA MARQUES GARCIA, brasileira, natural de Apucarana – PR, onde nasceu em 08/10/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Salustriano Marques da Silva e de Luzia Félix da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 853.749-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 550.295.151-00, residente e domiciliada à Rua Piauí nº. 165 – Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação empresarial de “**GRAFICA GARCIA LTDA – ME**”, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 200 822 090, em sessão de 09/05/2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.033.334/0001-85, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por ter sido grafado incorretamente o endereço da sociedade, as partes decidem corrigi-lo através do presente instrumento, grafando-o corretamente da seguinte forma: **Rua Bandeirantes, nº. 266 – Bairro Campinas, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000.**

RECONHECIDO

[Assinatura manuscrita]

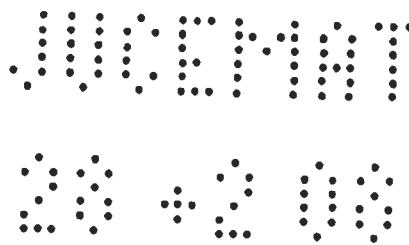
Creuza Marques Garcia



Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 091

Ass. _____

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de “GRAFICA GARCIA LTDA - ME”, tendo a sede e domicílio à Rua Bandeirantes, nº. 266 – Bairro Campinas, em Barra do Garças, Estado d Mato Grosso - CEP: 78.600-000.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- CREUZA MARQUES GARCIA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Wagner José de Almeida Garcia	25.000	25.000,00
Creuza Marques Garcia	25.000	25.000,00
TOTALIZANDO	50.000	50.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- Impressão Gráfica de formulários, para fins: escolares, comerciais, industriais e publicitários, mediante encomenda, editoração gráfica e serviços gráficos;
- Fotocópias e encadernação

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 08/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da Lei.



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

JULIAT

20 2 00

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 092
Ass. *[Signature]*

DECIMA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA - PRIMEIRA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA - SEGUNDA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA :

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DECIMA - QUARTA:

Os administradores **WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA** e **CREUZA MARQUES GARCIA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DECIMA - QUINTA :

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

~~RECONHECIDO~~



[Signature]

~~RECONHECIDO~~

[Signature]
Creuza Marques Garcia

[Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriele Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 101/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA




RG 853.749 SERIE V- 3333
 SECCAO V- X222
Cruz Marques Garcia
 Assinatura do Portador
 ESTADO DE MATO GROSSO
 L. ...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE
CREUZA MARQUES GARCIA
 Nome Salustriano Marques da Silva
 Filiação Luzia Félix da Silva
 Profissão DOMESTICA
 Nasceu em 08 de Outubro de 1.957
 em Apucarana - - - - - PR
 cor da pele P/Clara Estado Casado
B/Garças 19 de abril 1976
 Direção do Serviço de Identificação e duplicação
 Moacir Colli

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
55 0298 151 00

CREUZA MARQUES GARCIA

08.10.1957

ASSINATURA
Cruz Marques Garcia



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROPRIA A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

ARR-BARRA DO GARÇAS - MT
 08/10/90
 HELIO FORTALEZA
 AUX. COO. PERS. DOCS
 MAT. 253.601-0

NOME, MATRÍCULA E ENDEREÇO DO TITULAR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 APROVADO POR INSTRUMENTO FORMAL DE SE...

[Handwritten signature]
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]
 Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 094

Ass. _____

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRO DO GARÇAS - MT



GRÁFICA GARCIA LTDA - ME


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 095

Ass. 

À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CARTA CONVITE N° 004/2017.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SENHORES (AS):

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE APRESENTAR A VOSSA SENHORIA A NOSSA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

CUMPRE- NOS INFORMAR LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.


EM CONSONÂNCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS, DECLARAMOS:

- 1- QUE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER OS SERVIÇOS ESCRITOS NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO;
- 2- QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA, É DE 30(TRINTA) DIAS;
- 3- QUE TODAS AS DESPESAS COM A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORREÇÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA;
- 4- QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, CONSIDEROU O PLENO CONHECIMENTO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO O FORNECIMENTO;


QUE O PREÇO GLOBAL OFERTADO SERÁ DE R\$ 186.650,00

5- (CENTO OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME A PLANILHA DO ANEXO I DO EDITAL;

6- QUE CONCORDAMOS COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, E RECONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS O


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

66 3401-3557

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT
www.gcv.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUAN	UNITARI	VALOR
		TIDAD	O	TOTAL
		E		
1.	CAPAS DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULFITE 240G AMARELA	15.000	1,40	21.000,00
2.	CAPAS DE PROCESSOS PARA O EXECUTIVA AZUL SULFITE240G	15.000	1,40	21.000,00
3.	CAPAS DE PROCESSOS PARA TESOURARIA/CONTABILIDADE BRANCA SULFITE 240G	20.000	1,40	28.000,00
4.	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULFITE 240G	3.000	1,91	5.730,00
5.	PASTAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 4 CORES SULFITE 240G	3.000	1,98	5.940,00
6.	ENVELOPES TAMANHO: 11X23CM	20.000	0,41	8.200,00
7.	ENVELOPES TAMANHO 18X25CM	20.000	0,86	17.200,00
8.	ENVELOPES TAMANHO:26X36CM	20.000	1,31	26.200,00
9.	ENVELOPES TAMANHO: 37X47CM	10.000	2,91	29.100,00
10.	BLOCOS TICKTS DE ALIMENTOS 100X1	200	15,10	3.020,00
11.	BLOCOS REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA 50X2	300	12,00	3.600,00
12.	CERTIFICADOS DE MOÇÃO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
13.	CERTIFICADOS DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRAGARCENSE 4 CORES	200	28,00	5.600,00
14.	CERTIFICADOS DE MELHOR ALUNO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
	TOTAL			R\$ 186.650,00

RAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 096
Ass.

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLASULA VII:

- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO É IMEDIATO OU NO MAXIMO 05 DIAS , A CONTAR DATA DO EMPENHOU ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE O PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, APÓS CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE DESTE ORGÃO, ATE 10(DEZ) DIAS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO.
- O OBJETO CITADO NA CLASULA IV SERÁ ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL QUE SERÁ ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ATESTADO O SEU RECEBIMENTO SOMENTE APÓS MINUCIOSA CONFERENCIA

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

66 3401-3557

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

O OBJETO SERÁ RECEBIDO E ACEITO APÓS SUMARIA INSPEÇÃO REALIZADA PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, PODENDO SER REJEITADO CASO DESATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 097

Ass. [assinatura]

BARRA DO GARÇAS MT, 29 DE MARÇO DE 2017.

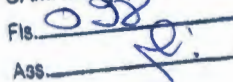
Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 038
Ass. 

A

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER CAMARA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, ATE 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR O QUANTITATIVO LICITADO.

JUSTIFICATIVA:

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA, EM ÚNICO LOTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A INTEGRIDADE QUALITATIVA DO OBJETO, VEZ QUE VARIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PODERÃO IMPLICAR DESCONTINUIDADE DA PRODUÇÃO, IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELICIMENTO DE UM PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIENCIA, DIFICULDADE NA CONTATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE FORMAR UM TODO UNITARIO.O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS, NOS TERMOS DO ART. 23, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993, NESTE CASO, SE DEMOSTRA TECNICA E ECONOMICAMENTE VIAVEL E NÃO TEM FINALIDADE DE REDUZIR O CARATER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, VISA, TÃO SOMENTE, ASSEGURAR A GERENCIA SEGURA DA CONTRATAÇÃO, E PRINCIPALMENTE ASSEGUR, NÃO SÓ A MAIS AMPLA COMPETIÇÃO NECESSARIA EM UM PROCESSO LICITATORIO, MAS TAMBEM, ATINGOT A SUA FINALIDADE E EFETIVIDADE, QUE É A DE ATENDER A CONTENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO :


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>QUAN</u> <u>TIDAD</u>	<u>UNITARI</u> <u>O</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1.	CAPAS DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULFITE 240G AMARELA	15.000	1,40	21.000,00
2.	CAPAS DE PROCESSOS PARA O EXECUTIVA AZUL SULFITE240G	15.000	1,40	21.000,00
3.	CAPAS DE PROCESSOS PARA TESOURARIA/CONTABILIDADE BRANCA SULFITE 240G	20.000	1,40	28.000,00
4.	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULFITE 240G	3.000	1,91	5.730,00
5.	PASTAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 4 CORES SULFITE 240G	3.000	1,98	5.940,00
6.	ENVELOPES TAMANHO: 11X23CM	20.000	0,41	8.200,00
7.	ENVELOPES TAMANHO 18X25CM	20.000	0,86	17.200,00
8.	ENVELOPES TAMANHO:26X36CM	20.000	1,31	26.200,00
9.	ENVELOPES TAMANHO: 37X47CM	10.000	2,91	29.100,00
10.	BLOCOS TICKTS DE ALIMENTOS 100X1	200	15,10	3.020,00
11.	BLOCOS REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA 50X2	300	12,00	3.600,00
12.	CERTIFICADOS DE MOÇÃO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
13.	CERTIFICADOS DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRAGARCENSE 4 CORES	200	28,00	5.600,00
14.	CERTIFICADOS DE MELHOR ALUNO 4 CORES	300	20,10	6.030,00
TOTAL				R\$ 186.650,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLASULA VII:

- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO É IMEDIATO OU NO MAXIMO 05 DIAS , A CONTAR DATA DO EMPENHO ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE O PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, APÓS CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE DESTE ORGÃO, ATE 10(DEZ) DIAS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO.
- O OBJETO CITADO NA CLASULA IV SERÁ ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, QUE SERÁ ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ATESTADO O SEU RECEBIMENTO SOMENTE APÓS MINUCIOSA CONFERENCIA.

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL

66 3401 9559

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT
www.gcv.com.br

Gabriela Andrade Martins
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

GARCIA

COMUNICAÇÃO VISUAL

Abuse das cores, que a gente imprime.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTA EDITAL:

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 100

Ass. [assinatura]

O OBJETO SERÁ RECEBIDO E ACEITO APÓS SUMARIA INSPEÇÃO REALIZADA PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, PODENDO SER REJEITADO CASO DESATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.

BARRA DO GARÇAS MT, 29 DE MARÇO DE 2017.

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

66 3401-3557

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT
www.gcv.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 2010

Ass. _____

Insc. Estadual: 3.209.001-5

05.033.334/0001-85

GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas

CEP 78.600-000

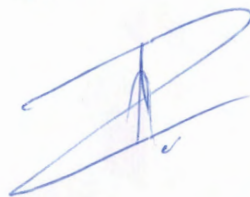
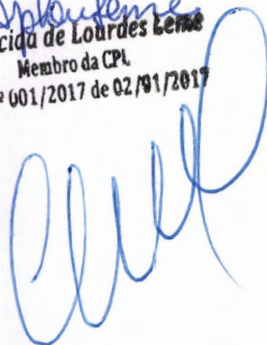
BARRA DO GARÇAS - MT



GRÁFICA GARCIA LTDA-ME

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Gabriela Andrade Martins
Relator da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-mt, 29 de março 17

ANEXO III

Declarações


CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA ME, inscrita no cnpj nº13.091.096/0001-92, por intermedio de seu representante legal a sra. Cleia Lemes de Carvalho, portador da carteira de identidade no n 38366591 DGPC/GO e do cpf no n 845.904.401-72, declara sob as penas da lei:

1) atendimento ao art.27, inciso v da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) de inexistencia de fato impeditivo para a habilitação: que, ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

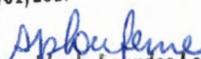
3) de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.


CA Artes Serigrafia Digital Ltda-ME
Cleia Lemes de Carvalho
CNPJ: 13.091.096/0001-92


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

13.091.096/0001-92
C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL
Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 103
Ass. [assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13091096/0001-92
Razão Social: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRAL ARTES
Endereço: RUA GOIAS 453 QD 18 LT 06 SL 01 / CENTRO / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031705590382403104

Informação obtida em 17/03/2017, às 10:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPI
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 104Ass. [assinatura]

Estado do Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 2110/2017
 (conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

HABILITAÇÃO

Data da Emissão: 17/03/17

Hora da Emissão: 10 : 54 : 36

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal

010169

Razão Social	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME		
Nome Fantasia	CENTRAL ARTES		
CNPJ	13.091.096/0001-92	Inscrição Estadual	
AV/RUA	GOIAS	Nº	453
Complemento			
Quadra	18	Lote	06
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, na Inscrição acima indicada, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarças.mt.gov.br.

Certidão válida até: 17/04/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: 76EG0CKJ2

[Assinatura]
 Gabriela Andrade Martins
 Relatores da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Assinatura]
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Assinatura]
 Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 105
 Ass. [assinatura]

[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 13.091.096/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:49:41 do dia 30/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2017.

Código de controle da certidão: **187C.AEA2.6FFE.4733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 106
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.091.096/0001-92
Certidão nº: 126640632/2017
Expedição: 29/03/2017, às 08:06:28
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.091.096/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

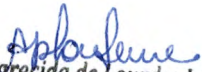
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019008937**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **17/03/2017**

Hora de emissão: **10:39:53**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.091.096/0001-92**

Nome: **C.A ARTES CERIGRAFIA DIGITAL LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **15/04/2017**

Código de Autenticação: **T27AATA2M227U2K7**

Página 1 de 1

Retornar

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 108
Ass.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

NIRE 51 2 0122359 9

CNPJ: 13.091.096/0001-92

CLEIA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 23 de maio de 1.979, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3836591 DGPC/GO e do CPF n.º 845.904.401-72, residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 17 de janeiro de 1.977, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3830295 DGPC/GO e do CPF n.º 837.407.081-15, residente e domiciliada a residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

Representando a totalidade dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME**, com sede à Rua Goiás, n.º 453, Quadra 18, Lote 06, Sala 01, Centro, Barra do Garças, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.091.096/0001-92, registrada na MM Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o n.º 51 2 0122359 9 em 10/01/2011, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

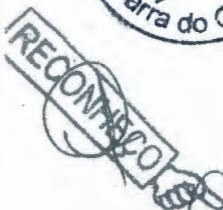
SEGUNDA - INTEGRALIZAÇÃO

O aumento do capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é totalmente integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único - Caberá a cada uma das sócias a seguinte parcela do aumento de capital:

À sócia **CLÉIA LEMES DE CARVALHO** caberá a parcela de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) correspondendo a 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;

À sócia **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** caberá a parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondendo a 8.000 (oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

AD I EN I C I N T R I N O
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 31 de junho de 2013
Selo Digital AHD 89781
Cod.: 08
Total: 2 pgs
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alterações efetuadas pelas cláusulas anteriores, a composição do Capital social fica distribuída conforme quadro abaixo:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
CLÉIA LEMES DE CARVALHO	80.000	80.000,00
LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO	20.000	20.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

QUARTA – RERRATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Garças – MT, 24 de junho de 2013.

[Handwritten Signature]
CLÉIA LEMES DE CARVALHO

[Handwritten Signature]
LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
LAURA MARIA LOPES BENTO
CPF N.º 395.571.031-91
CL. 462.405 SSP-MT

[Handwritten Signature]
IRACILDO SANTOS MARQUES
CPF N.º 474.470.521-91
CI. 712.339 SSP-MT

[Handwritten Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[Handwritten Signature]
Apaveida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 31 de julho de 2013
Selo Digital/AHQ 88782
Cod.: 06

RECONHECIDO

FEDERAÇÃO DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 110

Abs. 10

CONTRATO SOCIAL

10/12/2010

CLEIA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 23 de maio de 1.979, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3836591 DGPC/GO e do CPF n.º 845.904.401-72, residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 17 de janeiro de 1.977, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3830295 DGPC/GO e do CPF n.º 837.407.081-15, residente e domiciliada a residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome empresarial de **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.**,

RESOLVEM de pleno e geral acordo e de modo unânime, de ora em diante, se regerá pelas cláusulas adiante expostas ficando subordinada às disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002 e adotando como norma supletiva às disposições da Lei nº 11.638/2007 no que se aplicarem.

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.**

SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade é localizada na **Rua Goiás, nº 453, Quadra 18 Lote 06, Sala 01, Centro, no município de Barra do Garças, CEP 78.600-000, estado de Mato Grosso.**

TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando as suas atividades no dia 20 de dezembro de 2.010.

QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a atividade de **SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, DECALCO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS.**

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Leia Cristina Lemes de Carvalho

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

RECONHECIDO

[Handwritten signature]

RECOG

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 111

QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS, SUCURSAIS E REPRESENTAÇÕES

A empresa poderá abrir a qualquer momento filiais, sucursais e representações, desde que haja a necessidade e que seja do seu interesse.

SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) compreendendo um total de 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

Nome do sócio	Valor	Quotas	%
CLEIA LEMES DE CARVALHO	18.000,00	18.000	90,00
LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO	2.000,00	2.000	10,00
TOTAIS	20.000,00	20.000	100,00

SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUANTO AO CAPITAL SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

OITAVA – DISPOSIÇÕES SOBRE AS QUOTAS

As quotas são individuais e indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de ambos os sócios.

Parágrafo Primeiro - É permitida a cessão ou transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, desde que a sociedade tenha sido notificada dessa intenção, por escrito, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação por parte do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente poderá opor-se à transferência para terceiros devendo manifestar sua oposição em ato circunstanciado lavrado em ata de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Manifestada a intenção de cessão, venda ou transferência, esta se efetivará somente após a alteração do presente instrumento de contrato social.

Parágrafo Quarto - As quotas não poderão ser dadas em garantia de qualquer espécie sem o expresso consentimento de sócios que representem, pelo menos, 75% do capital social.

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL

NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá a duração de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

RECONHECIDO

[Handwritten signature]

Leia Cristina Lemes de Carvalho

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

Parágrafo Primeiro - Na data do encerramento do exercício social será realizado levantamento físico contábil e preparados os demonstrativos legais de balanço patrimonial, demonstrativo de resultados e outros exigidos por lei e os que sejam acordados entre os sócios.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados serão distribuídos de acordo com a deliberação dos sócios, respeitadas as seguintes definições:

- A. 50% dos lucros serão distribuídos na proporção com que cada um participa da formação do capital social.
- B. 50% dos lucros serão distribuídos livremente, na conformidade da decisão dos sócios, independente da proporção com que cada um participa na formação do capital social.

Parágrafo Terceiro - Independente da forma de distribuição dos lucros fixada na letra "B" do parágrafo segundo, nenhum sócio deixará de participar dos lucros a distribuir pelo critério livre.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de prejuízos estes serão levados a débito de conta específica do patrimônio líquido para futura compensação.

DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada de comum acordo pelas sócias **CLEIA LEMES DE CARVALHO** e **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** as quais assumem a condição de **ADMINISTRADORAS**, assinando todos os papéis e documentos sociais de forma individual, cabendo-lhes, individualmente, a representação da sociedade em todos os atos que a sociedade praticar bem como judicial e extra - judicialmente.

Parágrafo Primeiro - Para a realização dos atos sociais abaixo explicitados será obrigatória a assinatura de dois sócios, em conjunto:

- a. Compra e venda de imóveis;
- b. Contratação de financiamentos bancários,
- c. Abertura e movimentação de conta bancária,
- d. Concessão de avais e endossos de interesse da sociedade;
- e. Outorga de procuração a terceiros, não administradores.



Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a qualquer tempo, contratar e nomear administrador não sócio para gerir os negócios da sociedade, obedecendo-se, nesses casos, o estatuído na Lei 10.406/02.

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios o uso da razão social para fins particulares, considerando-se nulos de pleno direito quaisquer atos praticados em desacordo com esta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem pessoalmente pelos atos que praticarem em nome da sociedade incorrendo em responsabilidade civil e judicial se exercerem a função de forma negligente que venha a causar prejuízo manifesto a sociedade por omissão, falha ou má fé comprovados.

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

RECONHECIDO

[Handwritten signature]

Cleia Cristina Lemes de Carvalho

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 113

Ass. _____

DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE

Os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor livremente convencionadas entre os sócios, respeitadas as exigências legais pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO

A sociedade só se dissolverá pela vontade manifesta de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - O falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros substituir o falecido na sociedade; se assim lhes convier, ou designar a quem os substitua.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros terão o prazo improrrogável de 180 (Cento e oitenta) dias para manifestar sua intenção.

Parágrafo Terceiro - Não havendo interesse de participação por parte dos herdeiros ou decidindo os sócios pela dissolução da sociedade será obedecido o disposto abaixo:

- Se decorridos menos de 03 (três) meses da data do último Balanço Geral será este tomado como base para a fixação dos haveres de cada um;
- Se decorridos mais de 03 (três) meses desde a data do último Balanço Geral será efetuado levantamento contábil e patrimonial completo para apuração dos haveres de cada um.

DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

As ADMINISTRADORAS **CLEIA LEMES DE CARVALHO** e **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** declaram, expressamente, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que tenham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que deixar de cumprir com o seu compromisso de integralização do capital social com que se comprometeu e aumentos de capital posteriores bem como aquele que incorrer e / ou praticar atos de inegável gravidade que coloquem em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Para os fins do caput desta cláusula são considerados atos graves:

- Condução dos negócios com negligência

Cleia Cristina Lemes de Carvalho

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

RECONFIRMAÇÃO

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

- b. Prática de atos de má fé em relação aos demais sócios e a sociedade
- c. Omissão sobre ato ou fato que conhece e que lhe competia solucionar
- d. Falha intencional em ato que lhe competia administrar.

MUN. B. GARÇAS
Fis. 114

Parágrafo Segundo – Aplicam-se, no que couberem, aos atos relatados nesta cláusula e parágrafo primeiro, os dispositivos do parágrafo quarto da cláusula Décima deste instrumento contratual.

DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, estado de Mato Grosso para dirimir dúvidas oriundas deste contrato, declinando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, emitido por processamento eletrônico de dados em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas que também assinam.


Barra do Garças - MT, 10 de dezembro de 2010.

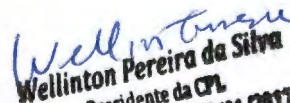

CLEIA LEMES DE CARVALHO
C.P.F. N.º 845.904.401-72


LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO
C.P.F. N.º 837.407.081-15

TESTEMUNHAS


LAURA MARIA LOPES BENTO
C.P.F. N.º 395.571.031-91
CI. 462.405 SSP-MT


IRACILDO SANTOS MARQUES
C.P.F. N.º 474.470.521-91
CI. 712.339 SSP-MT


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Gabriela Andrade Martins
Relatores da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 115

Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **CA Artes Serigrafia Digital Ltda.**, estabelecida na Rua Goiás, 453, Quadra 18, Lote 06, Sala 01, Centro, Barra do Garças, MT, CEP: 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Barra do Garças - MT - MT, 10 de Dezembro de 2010.

[assinatura]
Sócio: Cleia Lemes de Carvalho

[assinatura]
Sócio: Leila Cristina Lemes de Carvalho

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2011 SOB Nº: 20110037251 Protocolo: 11/003725-1, DE 07/01/2011</p> <p>Empresa: 51.2.0122359-9 CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA</p> <p><u>[assinatura]</u> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1021796</p>
-----------------------------	--



[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARCAS
Fis
Ass

PROIBIDA PLASTIFICACAO

273505147

REGISTRO GERAL 3836591

NOME CLEIA LEMES DE CARVALHO

FILIAÇÃO ALUIZ GONZAGA DE CARVALHO
JOSEFINA LEMES DE CARVALHO

IPORA-GO
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 23/MAI/1979

DOC ORIGEM C. NAS. 4117 FLS. 96V L. A005 CRC IPORA GO
EM 28/05/1979

CPF 0307031256
0661

ASSINATURA DO DIRETOR

13438387

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME CLEIA LEMES DE CARVALHO

DOC. IDENTIFICACAO/ORG. EMISSOR/FUN. 3836591 DGPC GO

CPF 945.904.401-72 DATA DE NASCIMENTO 23/05/1979

PLACAO ALUIZ GONZAGA DE CARVALHO LMO JOSEFINA LEMES DE CARVALHO ALMO

PRENOME ACC. CATEG. 04710536403 10/01/2013 29/07/2009

273505147

Ass

Aparecida de Lencas Leite
Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

16

CLEIA LEMES DE CARVALHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 130

Ass. [assinatura]

[assinatura]

CA Artes Serigrafia Digital Ltda-ME
Gleia Lemes de Carvalho
CNPJ: 13.091.096/0001-92

13.091.096/0001-92

C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME

Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

[assinatura]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-MT, 29 De março 17

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto:

Prestação de serviços gráficos para atender Camara Municipal com fornecimento fracionado, conforme demanda, ate 31.12.2016 ou enquanto durar o quantitativo licitado.

Justificativa:

O presente termo de referencia, visa à contratação de empresa para fornecimento de contratação de que trata o objeto deste termo de referencia, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que varios prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção , impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na contratação tem a finalidade de formar um todo unitário não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da lei n° 8.666/1993, neste caso, se demostra tecnica-e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação , visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação , e principalmente assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas tambem, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as necessidades da administração pública.

Especificações do objeto :

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

QUANTID ADE	DESCRIMINAÇÃO	V.UN IT.	V.TOTAL L
15.000	Capa de processos para legislativa sulfite 240g amarela	1,45	21.750,00
15.000	Capa de processos para o executiva azul sulfite 240g	1,45	21.750,00
20.000	Capa de processos para tesouraria/contabilidade branca sulfite 240g	1,45	29.000,00
3.000	Capas de processo licitatório sulfite 240g	2,00	6.000,00
3.000	Capas para audiência pública 4 cores sulfite 240g	2,00	6.000,00

20.000	Envelopes tamanho: pequeno, 11x23cm	0,49	9.800,00
20.000	Envelopes tamanho médio, 18x25cm	0,90	18.000,00
20.000	Envelopes tamanho: grande, 26x36cm	1,40	28.000,00
10.000	Envelopes saco 37x47cm	2,92	29.200,00
200	Blocos Tickets de alimentos 100x1	15,50	3.100,00
300	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	13,00	3.900,00
300	Certificados de moção 4 cores	21,00	6.300,00
200	Certificados de título de cidadão barra-garcense 4 cores	28,90	5.780,00
300	Certificados de melhor aluno 4 cores	21,00	6.300,00

TOTAL ----- 194.880,00
0

[assinatura]
CA Artes Serigrafia Digital Ltda ME
Cleia Lemes de Carvalho
CNPJ: 13.091.096/0001-92

13.091.096/0001-92
C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME
Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

[assinatura]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Aploufeme
Aprecida de Lourdes Leme
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-MT-29 de março 17

ANEXO II

Carta convite n° 004/2016.

Apresentação de proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a Vossa S^a a nossa proposta para prestação de serviços gráficos para atender a Câmara Municipal até 31.12.2016 ou enquanto durar quantitativo licitado.

Cumpre- nos informar lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

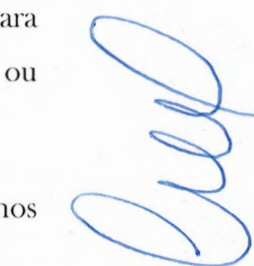
Que nos comprometemos a fornecer os serviços escrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correção unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;

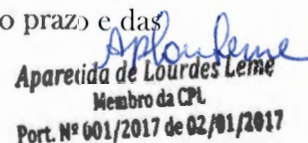
Que o preço global ofertado será de R\$ 194.880,00



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

(cento, noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) conforme a planilha do anexo i do edital;



que concordamos com as disposições do edital, e reconhecimento à Camara municipal de barra do garças o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que a Camara Mun. De Barra do Garças não aceitará clausulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

CA Artes Serigrafia Digital Ltda-ME
Cleio Tomas de Carvalho
CNPJ: 13.091.096/0001-51

13.091.096/0001-51
C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME
Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Wellinton
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

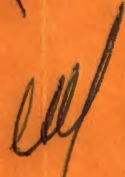
Aparecida
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 123

Ass. 10


C.A. Artes Serigrafia Digital Ltda-ME
C/da Lemes de Carvalho
CNPJ: 13.091.096/0001-92


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

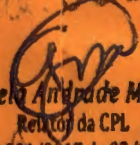
13.091.096/0001-92

C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL. LTDA ME

Rua Goiás, 453 - Centro

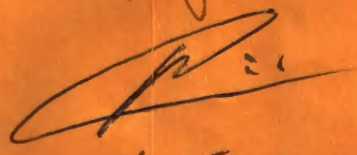
CEP. 78.600-000

1 FARRAS DO GARÇAS - MT


Gabrieli Andrade Martins

Relato da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva

Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



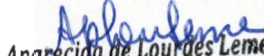
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 124
Ass. P.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
DA Carta Convite N°. 004/2017.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês março de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:00 (nove) horas, horário local (quando estiver em horário de verão segue-se horário de Cuiabá/MT nos demais casos segue-se horário de Brasília/DF), reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela portaria n°. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), Wellington Pereira da Silva-Presidente, Gabriela Andrade Martins-Relator e Aparecida de Lourdes Leme-Membro; iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes, bem como a abertura e julgamento de propostas apresentadas à Carta Convite número **quatro** afixada no Mural de Avisos do paço Municipal no período de vinte e um a vinte e nove de março de dois mil e dezessete, tendo por objeto " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**", tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL N° 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Compareceu neste certame licitatório as empresas: **C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92**; que apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A Empresa **GRÁFICA GARCIA LTDA – ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85**, apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A empresa **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11**, apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, a CND do INSS regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. Após certificados todos os procedimentos da abertura dos envelopes de documentos a comissão informou ao participante presente e perguntou se há qualquer questionamento, o participante presente informou que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que os participantes aqui presente concordaram, possibilitando o prosseguimento para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial e abriu-se o envelope de proposta da empresa **C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92**, apresentou o valor total de R\$ 194.880,00 (Cento e noventa

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 125
Ass. _____

e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11** apresentou o valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais). **GRÁFICA GARCIA LTDA – ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85**, apresentou o valor total de R\$ 186.650,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). A comissão informou aos participantes presentes e perguntou se há qualquer questionamento, os participantes informaram que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que os participantes aqui presente concordaram. Assim sendo a comissão decidiu por unanimidade declarar vencedora a empresa **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11**, pelo valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais), conforme edital de Licitação Proposta de Preços-VI, estando assim os procedimentos de acordo com o Edital de Licitação do Julgamento-VIII. E nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinada pela comissão permanente de licitação, participante presente e demais convidados que se dispuserem a assiná-la enviando-se o presente processo licitatório para publicação e aguardo dos prazos legais para as demais providencias e deliberação pela autoridade competente para que se produza o devido efeito legal. Barra do Garças – MT, 29 de março de 2017.

EMPRESA PARTICIPANTE:

GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rodrigo Gehm CPF N. 025.248.001-56

Assinatura: _____

C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Cleia Lemes de Carvalho, CPF N. 845.904.401-72

Assinatura: _____

GRÁFICA GARCIA LTDA – ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85

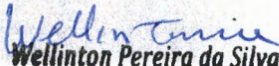
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Wagner José de Almeida Garcia, CPF N. 079.390.511-72

Assinatura: _____

GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Wagner José de Almeida Garcia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS ABERTA PELA:
CARTA CONVITE Nº 004/2017.
EM, 29/03/2017.

RELATÓRIO

Tornamos públicos, que na Coleta de Preços aberta pela **Carta Convite nº. 004/2017**, tendo por objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**". Compareceu para participar desta licitação na modalidade Tomada de Preços a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME. CNPJ N. 14.931.018/0001-11	R\$ 183.050,00
GRÁFICA GARCIA LTDA – ME. CNPJ N. 05.033.334/0001-85	R\$ 186.650,00
C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME. CNPJ N. 13.091.096/0001-92	R\$ 194.880,00

Tornamos público, assim como critério de julgamento de propostas a Comissão Permanente de licitação, resolveu declarar vencedora a empresa: **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11**, pelo valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 127
Ass. [assinatura]

Barra do Garças/MT., 29 de MARÇO de 2017.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a V. Ex^o. o processo licitatório nº. **004/2017**, relativo a Coleta de Preço, modalidade **CARTA CONVITE** de **21/03/2017**, no qual recomendamos a homologação como vencedora a empresa:

GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Barra do Garças-MT, 03 de ABRIL de 2017.

REF: CARTA CONVITE Nº. 004/2017

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO"

H O M O L O G A Ç Ã O

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhando a recomendação de licitação, HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Carta Convite, tendo como vencedora a Empresa e seu respectivo valor:

GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

A presente homologação importa no valor de **R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).**

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 129

Ass. 10

Barra do Garças-MT., 03 de ABRIL de 2017.

REF: CARTA CONVITE Nº. 004/2017

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO"


A D J U D I C A Ç Ã O

Transcorrido os prazos e trâmites legais e de acordo com a homologação, face às recomendações da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a presente Licitação à empresa:

GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor total de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

A presente adjudicação importa no valor de **R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).**

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATO

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E **GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME**.

CONTRATO N. 19 /2017
CARTA CONVITE N. 004/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: : **GRÁFICA MULTICOR LTDA., CNPJ Nº 14.931.018/0001-11,**, sito a Rua Bandeirantes 263, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Gehm portador do CPF N. 025.248.001-56 e RG n. 4974364 DGPC-GO, residente e domiciliado Rua Bandeirantes, 263 Setor Campinas, nesta cidade.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2017 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº 004/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 131

Ass. [assinatura]

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de **03/04/2017 a 31/12/2017**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:

01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 132

Ass. [Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 03 de ABRIL de 2017.

[Signature]
Miguel Moreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

[Signature]
GRÁFICA MULTICOR LTDA
 CNPJ Nº 14.931.018/0001-11
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Helena M. Leuz
 Nº RG.: 191.269 SSP/RR
 Nº CPF: 687.897.932-34
 ENDEREÇO: Rua João Alves do Santos 31 [Signature]

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Rauno Cristiano Souza Alves
 Nº RG.: 2196846-2 SSP-MT
 Nº CPF: 051.491.481-56
 ENDEREÇO: Rua Padre Zefirino Agostini [Signature]

[Signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 133
 Ass. [assinatura]

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 617, Centro Barra do Garças/MT
 CEP: 78.600-000
 CNPJ: 15.051.469/0001-27
 FONE: (66) 3401-2484

ORDEM DE FORNECIMENTO/TOTAL CC.004/2017

Conforme Adjudicação do dia 03/04/2017, pelo Presidente, solicitamos que nos sejam entregues os seguintes itens, observando a Cláusula VII do Edital CC n. 004/2017. Aquisição de utensílios e material de consumo com entregas diárias conforme solicitação da CMBG.

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA MULTICOR LTDA

CNPJ: 14.931.018/0001-11

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 263 Bairro Campinas em Barra do Garças/MT

FONE/Fax: (66) 3401-2175

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
2.	capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
3.	capa de processo para Tesouraria/Contabilidade (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
4.	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
5.	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
6.	envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
7.	envelopes (tamanho: medio, 18x25)	envelope	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 134
 Ass. [assinatura]

8.	envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
9.	envelopes saco 37x47	envelope	10.000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
10.	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11.	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.	Certificado de moção (4 cores)	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
13.	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
14.	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL:.....					R\$ 183.050,00

Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2017

Extrato de Contrato Nº.001/2017 de 02.01.2017 A 31.12.2017
Empenho Prest. Serv.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: PROVEDOR INFORTEK. NET.BR
 CNPJ N.11.840.992/0001-81
Representante: SR. FLAVIO GARCIA FERREIRA CPF N.: 979.270.661-59
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339039
Valor: R\$ 1.560,00 mensais
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM MODALIDADE LINK IP DEDICADO (IP PRO) COM PONTO DE AQUECIMENTO. VELOCIDADE/BANDA (IP PRO): 10 MBPS SENDO: NA VELOCIDADE DE 15 MBPS".
Conclusão: 02.01.2017

Extrato de Contrato Nº.002/2017 de 12.01.2017 A 31.12.2017
Edição de Licitação N. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: NAWAF MUHAMMAD LEMUM
 CPF Nº 468.578.691-20;
 RG Nº 411.351 SSP/MT
Dotação: 01.01.01.031.001.2001.339036
Valor: R\$ 6.000,00 MENSAIS EMPENHO ATÉ 31.12.2017 O VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00
Objeto: "LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MTS². LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT".
Início: 04.01.2017
Conclusão: 12.01.2017

Extrato de Contrato Nº.003/2017 de 20.01.2017 A 20.07.2017
Edição de Licitação N. 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: NP CAPACIT. E SOLUÇÕES TECNOL. LTDA
 CNPJ N. 07.797.967/0001-95
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339039
Valor: R\$ 3.995,00
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE.
Início: 04.01.2017
Conclusão: 20.01.2017

Extrato de Contrato Nº.004/2017 de 02.02.2017 A 31.12.2017
Empenho Prest. Serv.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratado: LOURIVAL BONIFÁCIO DE LIMA
 CPF N. 487.480.721-68 RG N. 0785929-5 SSP/MT.
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339036
Valor: R\$ 6.930,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PINTURA, INSTALAÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS, ADEQUAÇÕES E REPAROS EM PORTAS E FERRAGENS PARA ATENDER A CMBG
Conclusão: 02.02.2017

Extrato de Contrato Nº.006/2017 de 20.02.2017 A 31.12.2017
Edição N. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME/JRP TECNOLOGIA
 CNPJ N. 05.409.467/0001-03
Dotação: 01.001.031.0001.2001.339039-012
Valor: R\$ 50.600,00
Objeto: "ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2016 DA PREF. DE BARRA DO GARÇAS/MT.
 Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado

e controle de frota, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web."
Início: 06.02.2017
Conclusão: 20.02.2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 135

Ass. [Assinatura]

Extrato de Contrato Nº.005/2017 de 08.02.2017 A 31.12.2017
Carta Convite N. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 SUPER PONTAL
 CNPJ N 24.113.865/0001-22
Dotação: 01.001.031.0001.2001.339030-008
Valor: R\$ 166.262,42 sendo: lote 01/utensílios para copa valor de R\$ 5.911,98 lote 02/mat. consumo valor de R\$ 160.350,44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA/COZINHA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL
Início: 20.01.2017
Abertura: 03.02.2017
Conclusão: 08.02.2017

Extrato de Contrato Nº.007/2017 de 03.03.2017 A 31.12.2017
Carta Convite N. 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: P G NERY COPIADORA ME/COPY PRINT,
 CNPJ nº 17.920.614/0001-94
Dotação: 01.001.031.0001.2001.339039
Valor: R\$ 61.400,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO
Início: 06.02.2017
Abertura: 23.02.2017
Conclusão: 03.03.2017

Extrato de Contrato Nº.008/2017 de 23.03.2017 A 31.12.2017
Carta Convite N. 003/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: ROMERO & LUIZ LTDA - ME/UNILIMP,
 CNPJ N. 17.232.345/0001-73
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339030-08
Valor: R\$ 144.212,50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG.
Início: 03.03.2017
Abertura: 20.03.2017
Conclusão: 23.03.2017

Extrato de Contrato Nº.009/2017 de 03.04.2017 A 31.12.2017
Carta Convite N. 004/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME.
 CNPJ N. 14.931.018/0001-11
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339039-012
Valor: R\$ 183.050,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO
Início: 03.03.2017
Abertura: 29.03.2017
Conclusão: 03.04.2017

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE DEZEMBRO/2016 PARA VIGORAR EM /2017

Termo Aditivo Nº.001/2016 de 19/12/2016
Referente ao Contrato nº: 002/2016
Tomada de Preços nº: 001/2016
Empenho em: 22.02.2016
Objeto: Termo Aditivo de 25% do valor contratado para: fornecimento de água mineral e gás P-13 para atender a CMBG.
Valor Original: R\$112.076,00
Aditivo Valor de: R\$ 28.019,00
Empresa: AMILTON SILVA SOUZA/NOVO GÁS E ÁGUA.
 CNPJ N. 20.652.909/0001-31

Termo Aditivo Nº. 002/2016 de 30/12/2016
Referente ao Contrato nº: 004/2016